

EDITAL REMATRICULA 2º SEMESTRE 2025 nº 029/2025

Dispõe sobre as datas e procedimentos para rematrículas dos acadêmicos dos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025 – campi Caçador e Fraiburgo e Cursos EaD.

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, as datas e os procedimentos relativos às rematrículas dos cursos de graduação dos campi de Caçador e Fraiburgo, bem como dos cursos de Educação a Distância (EaD), para o 2º semestre letivo de 2025

1. A rematrícula para os cursos de graduação – campi Caçador e Fraiburgo (exceto Medicina) deverá ser realizada via internet, no endereço <https://portal.uniarp.edu.br>, a partir da 00h01 do dia 14 até às 23h59 do dia 18 de julho de 2025.
 - 1.1 A rematrícula fora do prazo para os cursos de graduação – campi Caçador e Fraiburgo (exceto Medicina) será permitida até o dia 08 de agosto de 2025, desde que haja vaga no curso e mediante pagamento da taxa específica para este fim, no valor de R\$ 219,50, conforme norma em vigor.
 - 1.2 O início das aulas está previsto para o dia 28 de julho de 2025.
2. A rematrícula para os **cursos de EaD** deverá ser realizada via internet, no endereço <https://portal.uniarp.edu.br>, a partir da 00h01 do dia 14 até às 23h59 do dia 18 de julho de 2025.
 - 2.1 A rematrícula fora do prazo para os cursos EaD será permitida até o dia 08 de agosto de 2025, mediante pagamento da taxa específica para este fim, no valor de R\$ 219,50 conforme norma em vigência.



- 2.2 O início das aulas está previsto para o dia 28 de julho de 2025.
3. A rematrícula para o **curso de Medicina** deverá ser realizada via internet, no endereço <https://portal.uniarp.edu.br>, a partir da 00h01 do dia 14 até às 23h59 do dia 18 de julho de 2025.
- 3.1 A rematrícula fora do prazo para o curso de Medicina será permitida até o dia 21 de julho de 2025, mediante pagamento da taxa específica para este fim, no valor de R\$ 219,50, conforme norma em vigor. Após essa data, as vagas dos acadêmicos que não regularizarem suas rematrículas serão disponibilizadas para editais de transferência.
- 3.2 O início das aulas está previsto para o dia 28 de julho de 2025
- 3.3 O início das aulas para alunos do internato está previsto para o dia 21 de julho de 2025
4. Os acadêmicos devem estar adimplentes com a tesouraria e com a biblioteca para realizar a rematrícula. A regularização de pendências deve ser feita até o início do período de rematrícula.
5. A rematrícula não poderá ser feita em disciplinas que impliquem em coincidência de horário e/ou falta de pré-requisitos, sendo a mesma de inteira responsabilidade do acadêmico, uma vez a rematrícula realizada através do portal sua senha equivale a sua assinatura eletrônica.
6. As solicitações de quebra de pré-requisitos e abreviações de estudos devem ser feitas pelo Portal Acadêmico (<https://portal.uniarp.edu.br/>) no período de 21 a 25 de julho de 2025, e estarão sujeitas à análise e autorização da Coordenação de Curso.
7. O período de ajustes de matrícula, como inclusão e exclusão de disciplinas, será de 21 a 25 de julho de 2025, via internet através do Portal Acadêmico.
8. A solicitação de trancamento de matrícula e Transferência Externa deverá ser feita através de solicitação disponível no Portal Acadêmico até o dia 28 de agosto de 2025.



- 8.1 A Transferência Externa somente será efetivada após a quitação da taxa correspondente, garantindo assim a formalização do processo.
- 8.2 Para solicitar o trancamento de matrícula ou transferência externa, o(a) estudante deverá, obrigatoriamente, ter efetivado a rematrícula para o segundo semestre letivo de 2025.
9. A desistência do Curso deverá ser realizada via Portal Acadêmico (<https://portal.uniarp.edu.br/>) e seguirá as normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços.
10. Fica vedada a frequência as aulas sem a efetivação da rematrícula e o respectivo pagamento da primeira parcela do semestre vigente.
Parágrafo Único. Disciplinas frequentadas sem a efetivação da rematrícula não serão convalidadas e/ou aproveitadas para a integralização do curso.
11. Situações de rematrícula, não previstas neste Edital, deverão ser resolvidas na Secretaria Acadêmica.

Caçador, 17 de junho de 2025.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. hc.

Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - Uniarp

